



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP. 39755-000 – MATERLÂNDIA - MG

LEI MUNICIPAL Nº 713/2018

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 699/2017, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Materlândia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, sob sua iniciativa e competência aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O anexo III da Lei Municipal passa a vigorar com as alterações da redação em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes à execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor ou através de abertura de créditos adicionais suplementares na forma do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Materlândia, aos 23 de março de 2018.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP. 39755-000 – MATERLÂNDIA - MG

ANEXO III

TABELAS DE VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
I	1.415,64

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
II	1.167,69
III	1.714,82

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL (5%)								
Nível/GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H
Nível II	1.167,69	1.226,07	1.287,38	1.351,75	1.419,33	1.490,30	1.564,82	1.643,06
Nível III	1.714,82	1.800,56	1.890,59	1.985,12	2.084,37	2.188,59	2.298,02	2.412,92